



## Regulamento de fardamento do curso Licenciatura em Fisioterapia

### 1. Objetivos:

1. Permitir a identificação dos estudantes da Escola Superior de Saúde - Fernando Pessoa (ESS-FP) em educação clínica em qualquer instituição de saúde;
2. Uniformizar a apresentação dos estudantes em Educação Clínica, em qualquer instituição de saúde ou de ensino;
3. Reforçar a imagem pública da ESS-FP;
4. Facilitar a adesão dos estudantes às boas práticas de prevenção e controlo de infeção na prestação direta de cuidados.

### 2. Modo de Proceder

Para o cumprimento do presente regulamento devem ser cumpridas as seguintes regras gerais:

1. Obrigatoriedade de uso de bata, segundo o modelo adotado pela ESS-FP, nas aulas práticas laboratoriais realizadas em laboratório;
2. Obrigatoriedade para todos os estudantes do uso de farda, segundo o modelo adotado pela ESS-FP, nas unidades curriculares de Educação Clínica;
3. Em situações clínicas específicas, por exemplo, na intervenção em meio aquático, o uso de equipamento específico (fato de banho, touca e chinelos) fará parte do fardamento obrigatório.
4. Obrigatoriedade da utilização do cartão de identificação institucional, em local visível;
5. O uso de farda fora da Instituição restringe-se ao acompanhamento de doentes/utentes e prestação de cuidados de saúde na comunidade;
6. Sempre que o cabelo tenha um comprimento que toque nos ombros, este deve ser sempre apanhado;
7. Sem anéis, pulseiras, fios ao pescoço, relógios de pulso, brincos compridos, ou *piercings* visíveis
8. Todos os estudantes devem ter em conta o cumprimento das precauções básicas de prevenção e controlo de infeção (contacto, gotícula ou partícula) de acordo com a situação, durante a sua atividade;
9. As unhas devem ser mantidas curtas e cuidadas e não devem ser usadas unhas artificiais ou de gel, assim como qualquer tipo de verniz;
10. Utilizar equipamento de proteção individual adequado à tarefa consoante a indicação de cada utente - avaliado pelo orientador)
11. Os estudantes devem ter em conta as medidas de precaução básicas, trocando de farda com a máxima regularidade possível;
12. A lavagem e engomagem das fardas é da responsabilidade dos estudantes.
13. As fardas deverão ser usadas com zelo e cuidado, de forma a serem mantidas em bom estado de conservação.





### **3. Modelo das Fardas**

Farda composta por:

1. calças azuis;
2. túnica branca com bolsos (com o logotipo da ESS-FP);
3. casaco azul-marinho (com o logotipo da ESS-FP);
4. socas azuis: anatómicas, laváveis/esterilizáveis, em material PVC, antiestéticas e antiderrapantes, fechadas, não perfuradas, com modelo que proteja o pé do atingimento direto de líquidos biológicos e permita a ventilação no seu interior, absorção de energia no tacão, cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis da Direção Geral de Saúde (DGS).

### **4. Responsabilidades**

Todos os estudantes envolvidos devem cumprir as normas estipuladas. Os supervisores têm a responsabilidade de assegurar o cumprimento destas normas.

### **5. Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Direção da ESS-FP.

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua homologação pela Direção da ESS-FP.

